



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR CNPJ 78.680.121/0001-19

Lido na reunião

Data: 01 / 02 / 2021

EXMO. SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ  
PROPOSIÇÃO N°: \_\_\_\_\_/2021  
INDICAÇÃO N°: \_\_\_\_\_/2021  
DATA: 19/01/2021  
AUTORIA: EMANUEL ANDRIGO HUFF

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 29/2021  
Data: 29/01/2021 - Horário: 12:56  
Legislativo - IND 6/2021

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Gestor Municipal, a instalação de coletores exclusivos para coleta de vidros em pontos de entrega voluntária específicos para essa finalidade, por meio de termo de parceria esse fim.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para a instalação de ponto de entrega voluntária exclusiva para coleta de vidros. Através de containers, lixeiras convencionais ou construídas para esse fim, com propaganda que chame a atenção para seu específico uso, colocados em pontos estratégicos como lojas de conveniência, próximo a restaurantes e supermercados.

**JUSTIFICATIVA:** A implantação de melhorias no sistema do serviço de coleta de resíduos, com a instalação de **Pontos de Entrega Voluntária (PEVs)**, distribuídos em diversos pontos estratégicos da cidade, se justifica como uma evolução necessária do serviço de coleta seletiva.

Assim os resíduos de vidro não serão mais ser misturados com os demais tipos de resíduos recicláveis e, desta forma, será possível reduzir o risco de acidente de trabalho, que tem causado severas lesões à integridade física dos trabalhadores acidentados. Os acidentes, que ocorrem com frequência são ocasionados pelo descarte de vidro, que continua sendo feito da maneira incorreta.

E este tipo de material é o resíduo reciclável, que mais tem causado acidentes aos trabalhadores da coleta seletiva, conseqüentemente, gerando afastamento da atividade laboral e a redução de seus rendimentos, além do sofrimento a que são obrigados a suportar, os trabalhadores ainda tem o risco de sofrer lesões incapacitantes para o trabalho, que podem causar sequelas irreversíveis, como por exemplo, cortes que atingem tendões e nervos, além do risco de contágio por patógenos.

Esta proposta sugere a implantação de recipientes adequados para a coleta de vidro, próximo dos locais de origem desse tipo de resíduo, como lanchonetes, lojas de conveniência, restaurantes, mercados e de estabelecimentos, que por sua natureza comercializem produtos cuja característica apresente a utilização de vidro em sua embalagem principal, tais como: litros e garrafas de bebidas em geral, potes, copos, entre outros.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Além disso, estes locais apresentam maior circulação de pessoas, fator que viabiliza a instalação de pontos de entrega voluntária (PEVs) nestes locais.

Diante desta situação e objetivando melhorar as condições de trabalho e qualidade de vida dos colaboradores, que trabalham na coleta de materiais recicláveis, solicita a devida atenção ao assunto, por parte do Poder Executivo Municipal para atender esta demanda.

O Vereador que adiante subscreve, indica a possibilidade da criação de Programa Municipal de Doação de Mobiliário Urbano, para implantação de Pontos de Entrega Voluntária - PEV, a serem instalados em áreas públicas localizadas em pontos estratégicos no Município (sede e distritos), mediante termo de cooperação com a iniciativa privada.

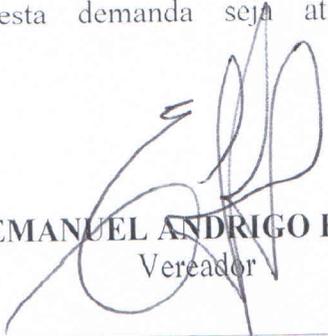
Os particulares interessados na doação poderão afixar publicidade no mobiliário doado, conforme regulamentação municipal. O doador ficará responsável pela manutenção da publicidade durante o período de vigência do Termo de Doação. Os equipamentos doados serão incorporados ao patrimônio do município.

Os interessados na doação poderão afixar publicidade no mobiliário doado, conforme especificação. Os adesivos de publicidade somente poderão mencionar o fato de o interessado colaborar com o Programa de Coleta Seletiva exclusiva de vidros; o telefone e o endereço da empresa doadora poderão constar da publicidade; e é vedada publicidade partidária ou ofensiva. A pedido do interessado, o termo poderá ser renovado por sucessivos períodos, mediante recuperação ou substituição dos equipamentos. A doação será formalizada em prazo especificado, após a data da publicação da homologação através de Termo de Doação e Cooperação a ser celebrado entre o município e o doador.

Os interessados podem ser pessoas jurídicas, de direito público ou privado, órgãos da administração pública, entidades associativas, condomínios, cooperativas ou pessoas físicas.

Considerando também, que a presente indicação trata de ação efetiva, que se destina a proteção da saúde na atividade laboral essencial, e que é realizada por integrantes da população corbeliense, que atuam nesta área prestando importante serviço ambiental para a população do município.

O autor pede o apoio dos colegas Vereadores para que votem pela aprovação desta indicação para que seja encaminhada, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que tome as providências para viabilizar a reivindicação dos munícipes, no sentido de solucionar o problema informado mediante a execução da ação ora indicada, para que esta demanda seja atendida o mais brevemente.

  
**EMANUEL ANDRIGO HUFF**  
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 08/02/2021

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

ANEXO





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## Como a população deve participar

- Esvazie as embalagens de vidro
- Leve-as até o Ponto de Coleta Exclusiva, mais próximo de sua casa
- Coloque o vidro no contentor e a sacola ou caixa, se possível, leve de volta para sua casa. Se não puder, coloque-as na papeleira indicada.

## Use o PEV para colocar:

- Garrafas de bebidas em geral
- Potes de alimentos em geral
- Frascos de cosméticos e medicamentos (quando estiverem vazios)
- Copos e taças de vidro e cristal.

## Não coloque no PEV:

- Utensílios de cerâmica
  - Porcelana
  - Lâmpadas
- Embalagens plásticas, de metal e papel.

## Atenção:

- Remova as tampas das embalagens
- Podem ser entregues vidros quebrados
- Os recipientes devem estar sempre limpos e vazios